
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA N° 125/SEMTEL/2025

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

“REVOGAR PORTARIA N° 17/SEMDESTUR/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025”

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do **Contrato nº 016/PGM/2020**, que trata dos recebimentos dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (manutenção automotiva) pertencente ao processo administrativo **nº 00600-00010335/2023-62-e**, e o **Contrato nº 064/PGM/2024** do processo **nº 00600-00025970/2024-25**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, **Contrato nº 065/PGM/2024** do processo **nº 00600-00036799/2024-80-e**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica através de comunicação via satélite e comunicação via dados de GPS, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL. Os servidores designados estão aptos para exercerem a gestão e fiscalização dos referidos contratos conforme a necessidade e atribuições legais pertinentes.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10078168	RENDERSON SILVA NEVES	PRESIDENTE	SEMTEL
10078964	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI	MEMBRO	SEMTEL
10079024	TAIANE SOUZA MARINHO	MEMBRO	SEMTEL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

ALEKS PALITOT

Secretário Executivo de Turismo –SEMTEL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DE27EE3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/09/2025. Edição 4063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>